



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 164/2025

Determina Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições
Públicas Municipais no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, tendo em vista o feriado Nacional do
Dia Mundial do Trabalho comemorado no dia 1º de maio de 2025 (quinta-feira);

Parágrafo único - O disposto no artigo 1º não se aplicam aos serviços
essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que
não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 29 dias do
mês de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-